



PROJETO DE LEI Nº 04/2025 – L

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de “bueiros inteligentes” nos logradouros dos novos loteamentos urbanos aprovados no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 15, I c/c art. 173, § 1º, ambos do Regimento Interno, propõe o seguinte **Projeto de Lei**,

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de “bueiros inteligentes” nos logradouros dos loteamentos urbanos aprovados a partir da publicação desta Lei pelo Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, visando prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º O “bueiro inteligente” é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como “bueiro inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico ou aço galvanizado, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do Município de Jardim Alegre, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas restando o material sólido, conforme figuras constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, devendo estabelecer um plano de manutenção para garantir que as caixas coletoras sejam limpas periodicamente.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo indicar o órgão responsável pela execução dos serviços de recolhimento do material sólido acumulado nas caixas coletoras, bem como para a realização da fiscalização e cumprimento desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).


WESLEY MADERSON BORTOTTI
Vereador



ANEXO I

Modelos de caixas coletoras (“bueiros inteligentes”):

Figura 01



Figura 02



Figura 03



Figura 04



Figura 05



Figura 06



Weslly



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído pela Lei nº 12.305/2010, determina que todos os Municípios brasileiros tracem os seus programas municipais para gestão desses detritos, incluindo os provenientes de serviços de limpeza urbana.

Considerando que o maior causador de entupimentos em bueiros é o descarte irregular de lixo, os objetos que jogados na rua são responsáveis pela maioria dos entupimentos e alagamentos. As enchentes, por exemplo, são causadas pelo excesso de lixo que impede o escoamento de água pelas galerias e transbordam pelas ruas.

Outro ponto a ser considerado para a preservação do funcionamento dos bueiros é a instalação do sistema de escoamento e esgoto das casas, ligações incorretas aumentam as chances de entupimento dos bueiros.

O bueiro é uma parte do sistema de esgoto que está do lado de fora das casas, portanto a responsabilidade pela sua manutenção é do órgão público competente. Porém evitar o entupimento nos bueiros depende de todo o coletivo, conscientizando o cidadão a fazer a sua parte e educar as crianças desde cedo sobre o descarte correto do lixo, são ações que podem resolver a maior parte dos problemas com entupimento nos bueiros, é uma alternativa simples e que traz grandes resultados a médio e longo prazo para a qualidade do meio ambiente em que vivemos.

As questões ambientais e o destino do lixo tem sido temas frequentes em fóruns de debate, palestras, sendo a grande preocupação dos gestores públicos. Algumas cidades brasileiras estão testando um novo sistema de coleta de resíduos em bueiros, que promete reduzir o acúmulo de lixo nas bocas de lobo e os alagamentos causados por esse problema.

O novo sistema chamado de "bueiros inteligentes", que contém um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para permitir o escoamento de água, permite dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo e evitar que os resíduos se acumulem em bueiros.

Na cidade de São Paulo, foi desenvolvido um sistema que envolve um filtro para conter o lixo e um software que faz a gestão dos filtros instalados. Assim, cada

Welly



bueiro é cadastrado no software da empresa responsável pelo serviço de limpeza, que calcula o tempo médio para o recipiente chegar próximo ao limite, de acordo com a localização do dispositivo na cidade em relação aos rios e a infraestrutura local. O sistema avisa a empresa na data programada para que os bueiros sejam limpos e para que o filtro seja esvaziado.

Outra grande vantagem é a facilidade na manutenção dos bueiros, pois a limpeza manualmente nos modos convencionais se gasta cerca de uma hora. Já a limpeza dos filtros é feita em cinco minutos.

O sistema de bueiros inteligentes possui múltiplas vantagens, as quais podem ser sintetizadas em quatro pontos básicos:

- 1) Impedir que o lixo vá para os rios e córregos, afetando diretamente o meio ambiente;
- 2) Incentivo a sustentabilidade;
- 3) O aumento da produtividade, pelo atual modelo de limpeza permitir que, no máximo, um ou dois bueiros sejam limpos por hora, enquanto o sistema convencional eleva esse número para 20;
- 4) A melhoria nas condições de trabalho das pessoas que fazem a limpeza urbana, já que as mesmas não precisam ter contato direto com o lixo ou carregar peso.

Diante dos potenciais benefícios para nossa comunidade, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que poderá trazer impactos positivos para a população em nosso Município.


WESLEY MADERSON BORTOTTI
Vereador